

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



## LEI MUNICIPAL Nº 806, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de bonificação aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – O Poder Executivo concederá aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Boa Vista do Tupim, em caráter excepcional, no exercício de 2024, a *bonificação*, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal, observado o disposto no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº 14.113/2020.

**Parágrafo único** – O valor global destinado ao pagamento da bonificação, que será pago em parcela única, não poderá ser superior à quantia necessária para integrar os recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2024.

**Art. 2º** – Poderão receber a bonificação prevista no artigo 1º, desta Lei Complementar, os profissionais da educação da rede municipal de ensino, nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** – O valor da bonificação será pago aos profissionais da educação na forma prevista no Regulamento, através de Decreto da lavra do Executivo, o que fica, de logo, autorizado, observando os seguintes critérios:

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



I – Será concedida de forma proporcional à sua remuneração básica;

II – Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Boa Vista do Tupim, fará “jus”, em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor da bonificação nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.

III – A bonificação está calculada de forma proporcional, observados os termos desta lei complementar e do decreto regulamentar, para os profissionais da educação em exercício neste ano de 2024.

**Art. 4º** – O valor global será pago em parcela única, mas no caso do pagamento efetuado com base no artigo 3º, desta Lei Complementar, ser insuficiente para o fim previsto no artigo 1º, poderá ser paga parcela complementar.

**Art. 5º** – O valor da bonificação não será incorporado aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

**Art. 6º** – Para cálculo do valor a que se referem os artigos 3º e 4º, desta Lei Complementar, será considerado o salário referente ao mês de novembro de 2024.

**Art. 7º** – O disposto nesta Lei Complementar não se aplica aos inativos e pensionistas.

**Art. 8º** – As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante a ser complementado dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



exercício de 2024.



**Art. 9º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim - Bahia, 18 de dezembro de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito de Boa Vista do Tupim/BA

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)